



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 434, DE 17 DE JANEIRO DE 2000.

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS.


O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 122 e 130 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede férias anuais relativo ao biênio 98/99, a Servidora **SUSANA TISSOT**, Vice-Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob matrícula nº 79/5, no período de 30 dias a contar de 17 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de janeiro de dois mil.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Biana Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças